

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – PROPOSTA Nº 20032020-WS03

CONTRATANTE e **CONTRATADA** são denominadas no presente instrumento em conjunto como “Partes”, e, separadamente como “Parte”.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - UPA CAMPOS SALES, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0021-13, com sede na Av. Dona Otília nº 649 Tarumã, Manaus – Am, CEP: 69021-005, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

CONTRATADA: AXES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.382.790/0001-91, com sede na Av. Brasil, nº 66 Santo Agostinho, Manaus – Am, CEP: 69.036-595. Neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

Considerando que:

- i) Em 26 de março de 2020, as Partes celebraram o (Nome do Contrato), conforme a proposta Nº 20032020-WS03, com o prazo de 24 meses.
- ii) Em 25 de março de 2022, as Partes celebraram o 1º Aditivo ao Contrato para prorrogar o prazo de 24 meses, (**1º Aditivo**).
- iii) Em 01 de julho de 2023, as Partes celebraram o 2º Aditivo ao Contrato, alterando a velocidade de 50Mb para 150Mb, com vigência contratual inalterada, (**2º Aditivo**).

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo, que é regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Prorroga-se a vigência do contrato em mais 12 meses, com a vigência de 26/03/2024 a 25/03/2025, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes e desde que as partes manifestem por escrito com antecedência de 30 (tinta) dias ao término do contrato.
- 1.2 Em caso de rescisão antecipada, o CONTRATANTE deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir, cabendo ao CONTRATANTE pagar a multa contratual no importe que era de 30% passará a ser de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do respectivo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato, ora aditado, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.


E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o perante duas testemunhas que também o subscrevem.


As Partes DECLARAM, através de seus representantes legais abaixo assinados, que o contrato foi elaborado de acordo com a vontade das empresas contratantes. O presente contrato será assinado na modalidade de Assinatura Eletrônica, ficando justo e acertado:

- PARTES:** Confirmo via assinatura eletrônica, nos moldes do Art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, que estou de acordo com o presente contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu compromisso de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.
- TESTEMUNHAS:** Confirmo, via assinatura eletrônica, nos moldes do Art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, a celebração entre as partes, do presente contrato.

Manaus 13 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Alan Meireles da Mota
CPF: *** 691.532-**
Data: 26/03/2024 14:20:35 -04:00

AXES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 13:27:01 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Pinto Barbosa Junior
CPF: *** 666.172-**
Data: 26/03/2024 13:08:17 -04:00

Testemunha:

Sabrina Fernandes Vieira
Assinado eletronicamente por:
Sabrina Fernandes Vieira
CPF: ***.233.672-**
Data: 26/03/2024 12:40:48 -04:00

Testemunha:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VA9KR-UXTGJ-QM4DR-E8LBL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 13:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Sabrina Fernandes Vieira (CPF ***.283.672-**) em 26/03/2024 13:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.191.233.122	Lat: -3,103130 Long: -60,050637
	Precisão: 5279 (metros)
Autenticação	sabrina.vieira@axes.com.br
Email verificado	
IWLaxID6vZI4wRjWoYGjDC1zAMZMEdd4To42NI2O4x0=	
SHA-256	

- ✓ Jefferson Pinto Barbosa Junior (CPF ***.666.172-**) em 26/03/2024 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.236.241.154	Geolocalização Lat: -2,998158 Long: -60,028722 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	jefferson.chzn@indsh.org.br
pEZ4rTBvnG4+qUFvc27bpWnvn0Ekiw4JuRLcrWBIKcY=	
SHA-256	

✓ Alan Meireles da Mota (CPF ***.691.532-**) em 26/03/2024 15:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.191.233.122	Geolocalização Lat: -3,089245 Long: -60,061545 Precisão: 500 (metros)
Autenticação Email verificado	alan.mota@axes.com.br
tyYMw5xK6ow6lqbOHHS0bRKEGqxJfUCoHRx98veBEbM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/VA9KR-UXTGJ-QM4DR-E8LBL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>